

Apur. em.
10-5-05
4
F

A lesson
10-5-05
4
F

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Os êxitos e sucessos das colectividades desportivas constituem, normalmente, o reflexo de factores de desenvolvimento social, cultural e económico das comunidades onde se integram.

Mas, constituem, também e acima de tudo, um orgulho para cada uma dessas comunidades, pois traduzem as dinâmicas, motivações e auto estima colectiva de cada uma delas.

Por outro lado, o sucesso e o êxito são, por si só, mobilizadores da vontade social e colectiva na conquista de novos patamares de desenvolvimento.

O SPORT CLUB MARÍTIMO, nascido em Fevereiro de 1957, na Vila de Santa Cruz, completa, hoje, quase 50 anos de existência.

Ao longo destes anos, esta colectividade desportiva tem vindo a coleccionar um vasto palmarés desportivo a nível local, fruto do trabalho, persistência e mérito dos seus jogadores e dirigentes desportivos.

No passado dia 1 de Maio, o SPORT CLUB MARÍTIMO, sagrou-se campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, título que lhe valeu a subida à Série Açores do Campeonato da 3ª Divisão Nacional de Futebol.

Este facto, que constituiu um marco histórico para o desporto na Ilha Graciosa, pois trata-se da primeira equipa graciosense a conseguir um feito desta natureza, surge em resultado de um árduo trabalho desenvolvido e da dedicação de todo o elenco desportivo, bem como da equipa técnica e, sobretudo, dos atletas que são os protagonistas do êxito alcançado.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a aprovação de um Voto de Congratulação pelo êxito desportivo do SPORT CLUB MARÍTIMO, ao sagrar-se

campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, e com isso, alcançar a subida à Série Açores do Campeonato da 3ª Divisão Nacional de Futebol.

Horta, Sala das Sessões, 10 de Maio de 2005

O Grupo Parlamentar do PSD

Atiba Pereira
Luís Henrique d. Silva
João Pereira
L.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1643 Proc. Nº 24.07
Data:	05, 05, 10